Lei nº 1040/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2018 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$6.644,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.09.07	**COMASF – DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO**		
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0012	INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0012.2181	**MANUTENÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO COMASF**		**4.089,00**
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	2.271,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	1.798,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	20,00
15.452.0012.2182	**MANUTENÇÃO DO RATEIO DE SERVIÇOS DO COMASF**		**2.555,00**
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	2.187,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	273,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	95,00
	TOTAL.....		**6.644,00**

Parágrafo Único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 2 (dois) por se tratar de Recursos de Exercícios Anteriores, enquanto a classificação da destinação de recursos será especificada como Primárias com o código 00 – Recursos Ordinários;

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, será utilizado como recurso à abertura do mencionado crédito, a utilização de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior conforme art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do

exercício de 2017, considerado o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização por fonte de Recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 04 de Abril de 2.018

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal